



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Declarar a condição de saúde sem omissão de informações e evitar a negligência nos trabalhos de prevenção e controlo da pandemia

Ao Ka Fai

3/11/2020

Sob o esforço do Governo da RAEM e da sociedade em geral, na região de Macau não se regista nenhum caso local de infecção do novo tipo de coronavírus há mais de 200 dias consecutivos, um resultado positivo que está à vista de todos. Porém, face ao desenvolvimento contínuo da pandemia a nível global, as medidas para a prevenção e o controlo devem continuar a ser cumpridas de forma rigorosa, nomeadamente a realização obrigatória de declaração do “Código de Saúde de Macau”, à entrada em Macau e nos espaços públicos da Região. No mês passado, surgiram casos em que residentes ocultaram o seu histórico de viagens ao exterior, o que, felizmente, não resultou em novos casos locais, mas levanta preocupações quanto à possibilidade de surgirem mais casos de omissão ou deturpação de informações pessoais, sobretudo neste contexto prolongado de pandemia. Por isso, espero que seja estudado o reforço dos mecanismos e métodos de inspeção, a par dos trabalhos de promoção e sensibilização para a lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis.

De acordo com o disposto na lei, as pessoas que entram na RAEM devem declarar o seu estado de saúde de forma sincera, sob pena de serem punidas com pena de prisão até 6 meses ou de multa até 60 dias. O caso de omissão de informações relativas ao histórico de viagens ocorrido no mês passado, foi exposto devido a denúncia feita por outrem, e vem revelar que existe ainda muita margem para aprimoramento, no que diz respeito à autenticidade das informações nas declarações de saúde submetidas pelos residentes e aos mecanismos de inspeção. Actualmente, com o progresso avançado obtido pelo país nos domínios da governação electrónica e do comércio electrónico e traduzido na obrigatoriedade de registo e autenticação da identidade em alojamentos, compra de bilhetes e consumo electrónico, entre outros, o rastreamento de qualquer pessoa é perfeitamente possível. Nesse sentido, para aperfeiçoar ainda mais os trabalhos de prevenção da pandemia, proponho que sejam levados a cabo estudos, juntamente com os departamentos competentes do Interior da China, para rastrear e inspeccionar, através de métodos tecnológicos, os indivíduos que entrem em Macau vindos de regiões consideradas de risco elevado, a fim de acabar com a mentalidade fortuita e reduzir os casos de falsas declarações. Além disso, muitos residentes, neste momento, encaram a declaração de saúde já como um hábito rotineiro, pelo que menosprezam as consequências da responsabilização jurídica em relação à omissão ou a deturpação de informações. Por isso, espero ainda que as autoridades competentes continuem a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

promover as respectivas leis e a sensibilizar o público para as mesmas, para que a sociedade em geral coopere nos trabalhos de prevenção e controlo da pandemia.